

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, Horário e Local: 27 de junho de 2001, às 10:00 horas, na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 453, 1º andar, sala "D". **Mesa:** Presidente da Mesa – Sr. Gianni Grisendi; Secretário – Sr. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco. **Presença e Convocação:** dispensada a convocação de acordo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em vista da presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Ordem do Dia:** (a) Em Assembléia Geral Ordinária, deliberar acerca das seguintes matérias: (i) eleição de novos membros para o Conselho de Administração; e (ii) alteração do valor global da remuneração dos administradores da Companhia com a modificação do valor determinado na Assembléia Geral Ordinária de 18/01/2001; e (b) Em Assembléia Geral Extraordinária, deliberar acerca da modificação dos Artigos 5, 17, 19 e 22 dos Estatutos Sociais. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** os Acionistas presentes decidiram, por unanimidade: (a) Em Assembléia Geral Ordinária: (i) eleger como novos membros do Conselho de Administração, os Srs. Gianni Grisendi, italiano, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº W183479-Q, inscrito no CPF/MF sob nº 939.152.178-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. George Saville Dodd, 119, que assume vaga em substituição ao Sr. Ruggero Caterini; Paulo Sergio de Oliveira Diniz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.659.257-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 022.965.258-14, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda das Aroeiras, 353; Sergio Bartoletti, italiano, casado, economista, portador da cédula de identidade RNE nº V281240-T, inscrito no CPF/MF sob nº 008.551.089-08 residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Boa Viagem, 1998, apt. 1.701; Mário Guy de Faria Mariz, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 2.983.417, inscrito no CPF/MF sob o nº 390.320.868-04, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Gonçalves Dias, 230, ap. 1.101. Fica, portanto, o Conselho de Administração da Companhia composto pelos seguintes membros: Gianni Grisendi, na condição de Presidente do Conselho de Administração, Elis Bontempelli, na condição de Vice-Presidente, Guglielmo Noya, ambos nomeados na Assembléia Geral de 04.01.2001, Paulo Sérgio de Oliveira Diniz, Sergio Bartoletti e Mário Guy de Faria Mariz, na condição de Conselheiros; (ii) fixação do montante global de remuneração dos Administradores no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) por ano, em substituição ao valor fixado na Assembléia Geral de 18/01/2001; e (b) Em Assembléia Geral Extraordinária: (i) alterar o Artigo 5, "caput", e Parágrafo Primeiro dos Estatutos Sociais, aumentando o capital social da Companhia, atualmente de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para R\$ 495.300.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões e trezentos mil reais), através de subscrição particular de 495.270.000 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, duzentos e setenta mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, integralmente subscritas e integradas pela acionista TIM Brasil S.A., mediante conversão dos fundos disponibilizados em 15 de março de 2001, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); em 15 de março de 2001, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e em 29 de março de 2001, no valor de R\$ 495.000.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões de reais), totalizando R\$ 495.300.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões e trezentos mil reais), a título de adiantamento para futuro aumento de capital, e aumentar também o valor do capital autorizado da Companhia para R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), que poderá ser deliberado pelo Conselho de Administração mediante a emissão de ações ordinárias. Os demais acionistas abriram mão de seu direito de preferência. Pelo exposto, passam o Artigo 5, "caput", e o Parágrafo Primeiro do mesmo artigo a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5 - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 495.300.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões e trezentos mil reais), dividido em 495.300.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões e trezentos mil) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º - A Companhia está autorizada a aumentar, por decisão do Conselho de Administração, o capital social em até R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias nominativas sem valor nominal.";** (ii) Alterar o Artigo 17 dos Estatutos Sociais, de forma que as reuniões do Conselho de Administração possam se realizar através de áudio-videoconferência, que os membros do Conselho de Administração se façam representar através de procuradores devidamente constituídos e que o Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, tenham o voto de minerva no caso de empate nas deliberações. Pelo exposto, passa o Artigo 17 a vigorar com a seguinte

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de junho de 2001

Data, Hora e Local: 27 de junho de 2001, às 13:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 453, 1º andar, sala D. **Mesa:** Presidente da Reunião – Gianni Grisendi; Secretário – Antonio Carlos Cantisani Mazzucco. **Presença:** presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme disposto no Estatuto Social. **Ordem do Dia:** deliberar acerca da (i) eleição dos novos Diretores. **Deliberações:** as seguintes deliberações foram tomadas pelos Srs. Conselheiros por unanimidade: (i) eleição dos Srs. Massimo Tachella, italiano, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte da República Italiana nº 0632985, residente e domiciliado na Via L. Volturno 37, cidade de Roma, Itália, o qual, uma vez emitiu o seu visto permanente, assumirá o cargo de Diretor-Presidente da Área Sul; Carlos Vaisman, brasileiro, casado, matemático, portador da cédula de identidade RG nº 06734747-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 966.534.777-20, residente e domiciliado na Rua Aperana nº 10, apt. 202, Rio de Janeiro, RJ, para o cargo de Diretor-Presidente da Área Norte; e Marco Heidemperger, italiano, casado, técnico em tecnologia, portador da cédula de identidade RNE nº V248389-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.304.716-44, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Av. Raja Gabaglia, 1781, 5º andar, para o cargo de Diretor-Técnico da Área Sul, todos com mandato até a data

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de junho de 2001

Data, Horário e Local: 10 de julho de 2001, às 10:00 horas, na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 453, 1º andar, sala "D". **Mesa:** Presidente da Mesa – Sr. Gianni Grisendi; Secretário – Sr. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco. **Presença e Convocação:** dispensada a convocação de acordo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em vista da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme lista de presença de acionistas em anexo. **Ordem do Dia:** deliberar acerca da alteração dos Artigos 1 e 2 dos Estatutos Sociais. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** os Acionistas presentes decidiram, por unanimidade, alterar os Artigos 1 e 2 dos Estatutos Sociais, de forma a proceder da seguinte forma: (i) transferir a sede da Companhia para a Rua Fonseca Teles, número 18/30, São Cristóvão, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (ii) determinar a competência para a abertura e fechamento de filiais, sucursais, escritórios e estabelecimentos quaisquer, dentro e fora do território nacional; e (iii) abrir uma filial da Companhia na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Governador José Malcher, 2803A, 2º andar, Bairro São Brás. **Artigo 1 - A Unicef S.A. é uma companhia regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis e com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Artigo 2 - A Companhia tem sede na Rua Fonseca Teles, número 18/30, São Cristóvão, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A decisão relacionada à abertura e fechamento de filiais, sucursais, escritórios e**

Ordinária e Extraordinária redação: **"Artigo 17 – O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo seu Presidente ou pelo seu Vice-Presidente, ou ainda, por dois de seus membros, por meio de aviso escrito, contendo a ordem do dia, que será entregue a todos os membros do Conselho de Administração até cinco dias antes da data marcada para a reunião. Nos casos urgentes a convocação poderá ser feita com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por meio de áudio-videoconferência, ou ainda, se necessário for, poderão ser representados através de seus procuradores devidamente constituídos. O Conselho de Administração deliberará por maioria dos votos. No caso de empate o Presidente do Conselho de Administração terá o voto de minerva. Na ausência do Presidente, terá o voto de minerva o Vice-Presidente, ou seus respectivos procuradores, se dessa forma se fizerem representar.";** (iii) alterar o Artigo 19, "caput", dos Estatutos Sociais, de forma a modificar a composição da Diretoria da Companhia, que passará a ter de 2 (dois) a até 7 (sete) membros. Acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, para mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo composta dos seguintes cargos: Diretor-Presidente Área Sul, Diretor-Presidente Área Norte, Diretor-Comercial Área Sul, Diretor-Comercial Área Norte, Diretor-Técnico Área Sul, Diretor-Técnico Área Norte e Diretor, sem designação específica. Diante da modificação da composição da Diretoria neste ato deliberada, passa o Artigo 19, "caput", dos Estatutos Sociais, a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 19 – A Companhia terá uma Diretoria composta de 2 (dois) a até 07 (sete) membros, Acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo composta dos seguintes cargos: Diretor-Presidente Área Sul, Diretor-Presidente Área Norte, Diretor-Comercial Área Sul, Diretor-Comercial Área Norte, Diretor-Técnico Área Sul, Diretor-Técnico Área Norte e Diretor, sem designação específica.";** e (iv) alterar o Artigo 22 "caput" e parágrafo único dos Estatutos Sociais de forma a melhor definir as competências da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia. Portanto, passa o Artigo 22 "caput" e parágrafo único dos Estatutos Sociais a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 22 – Observadas as disposições dos Artigos 19, 20 e 21 acima, serão necessárias para vincular a Companhia: (i) a assinatura do Diretor-Presidente, juntamente com qualquer outro Diretor, para a assunção de obrigações cujo valor não supere R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (ii) a assinatura de 1 (um) Diretor, isoladamente, para a assunção de obrigações cujo valor não supere R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A assunção de obrigações cujo valor supere a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ficará condicionada à prévia aprovação, por escrito, do Conselho de Administração da Companhia.**

Parágrafo Único – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão outorgados: (i) pelo Diretor-Presidente, para a assunção de obrigações cujo valor não supere R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); ou (ii) por 1 (um) Diretor, isoladamente, para a assunção de obrigações cujo valor não supere R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão o prazo máximo de validade de 1 (um) ano. A outorga de quaisquer outras procurações pela Companhia envolvendo valores maiores deverá ser previamente aprovada pelo Conselho de Administração. As procurações que não tenham por finalidade o envolvimento da sociedade em transações financeiras, mas para finalidades meramente administrativas, serão outorgadas pelo Diretor-Presidente, juntamente com qualquer outro Diretor.

Encerramento: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Acionistas Presentes à Reunião: (aa) TIM Brasil S.A., por Gianni Grisendi; (pp) Guglielmo Noya; (pp) Elis Bontempelli; (aa) Gianni Grisendi; (pp) Paulo Sergio de Oliveira Diniz; (pp) Sergio Bartoletti; e (pp) Mário Guy de Faria Mariz. **Mesa:** Gianni Grisendi – Presidente; Antonio Carlos Cantisani Mazzucco – Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. São Paulo, 27 de junho de 2001. Gianni Grisendi – Presidente; Antonio Carlos Cantisani Mazzucco – Secretário; TIM BRASIL S.A. - Gianni Grisendi - Diretor-Presidente; Elis Bontempelli - p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco; Guglielmo Noya - p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco; Sergio Bartoletti - p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco; Paulo Sergio de Oliveira Diniz - p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco; Mário Guy de Faria Mariz - p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco. JUCESP nº 120.377/01-9 em 02/07/2001. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de junho de 2001

da Assembléia Geral Ordinária que deverá aprovar as contas do exercício social de 2003, dispensando-se a prestação de garantia de gestão. Os Diretores ora eleitos declaram não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis e serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria." A indicação dos Diretores acima é feita em substituição aos Srs. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco, Rodrigo Ferraz Pimenta da Cunha e Vito Nicola D'Amore. Permanecem vagos todos os demais cargos da Diretoria da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 27 de junho de 2001. Gianni Grisendi – Presidente; Antonio Carlos Cantisani Mazzucco – Secretário; Elis Bontempelli - p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco; Guglielmo Noya - p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco; Paulo Sergio de Oliveira Diniz - p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco; Sérgio Bartoletti - p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco; Mário Guy de Faria Mariz - p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco. JUCESP nº 120.378/01-02 em 02/07/2001. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2001

estabelecimentos quaisquer, dentro e fora do território nacional poderá ser tomada em Reunião do Conselho de Administração. A Companhia tem filial estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Governador José Malcher, 2803A, 2º andar, Bairro São Brás. **Parágrafo Único - A filial acima descrita exercerá as mesmas atividades previstas no Objeto Social da Companhia, conforme descrito no Artigo 3 dos Estatutos Sociais." Encerramento:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Acionistas Presentes à Reunião:** (aa) TIM Brasil S.A., por Gianni Grisendi; (pp) Guglielmo Noya; (pp) Elis Bontempelli; (aa) Gianni Grisendi; (pp) Paulo Sergio de Oliveira Diniz; (pp) Sergio Bartoletti; e (pp) Mário Guy de Faria Mariz. **Mesa:** Gianni Grisendi – Presidente; Antonio Carlos Cantisani Mazzucco – Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. São Paulo, 10 de julho de 2001. Gianni Grisendi – Presidente; Antonio Carlos Cantisani Mazzucco – Secretário. Acionistas: TIM BRASIL S.A. - Gianni Grisendi - Diretor-Presidente; Elis Bontempelli - p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco; Guglielmo Noya - p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco; Sergio Bartoletti - p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco; Paulo Sergio de Oliveira Diniz - p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco; Mário Guy de Faria Mariz - p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco. JUCESP nº 146.907/01-02 em 16/07/2001. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.